



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23036.000642/2006-09

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006 - CGSI/INEP
TIPO MENOR PREÇO**

Às dez horas do dia sete de julho de dois mil e seis, na sala quatrocentos e doze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo II do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 249, de 16 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2006, para dar início à sessão de abertura da Tomada de Preços nº 1/2006, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para a reforma com ampliação do CPD, além do fornecimento de equipamentos, material, instalação e modificação de leiaute nas dependências do INEP, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexos “I” e “II” do MEC – 4º andar, devendo ser cumpridas todas as exigências descritas no Projeto Básico e nos projetos de arquitetura e instalações prediais fornecidas pela CGSI/INEP. Deu-se início à reunião com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, apresentados pelas licitantes: **Construtora Reformil LTDA; Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA; EMIBM Engenharia e Comércio LTDA; Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA; Davos Engenharia e Representação LTDA; Construtora BP LTDA; Encom Energia e Comércio LTDA; a empresa Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA; DF Engenharia LTDA; DVT Engenharia LTDA; Megaluz Engenharia e Representações LTDA; Espaço e Reforma em Geral LTDA; SHOX do Brasil Construções LTDA; Sistenge Construções e Comércio LTDA e Engerede Engenharia LTDA**. Às dez horas e quinze minutos, o Presidente da CPL deu por encerrado o prazo para entrega dos envelopes N°s: 01 - contendo a Documentação e 02 – Proposta de Preço; iniciando, por conseguinte, o **CRENCIAMENTO dos representantes das licitantes, estando representada a empresa: Construtora Reformil LTDA pelo(s) Senhor(es) Darci Davi de Oliveira; a empresa Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA, representada pelo(s) senhor(es) Ricardo Nunes Guimarães, a empresa: EMIBM Engenharia e Comércio LTDA representada pelo(s) Senhor(es) Jarbas de Jesus Ferreira Pereira; estando representada a empresa: Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA pelo senhor(es) Carlos Antônio da Silva Filho, estando representada a empresa: Davos Engenharia e Representação LTDA, pelo senhor(es) Jefferson Stival Campos; estando representada a empresa: Construtora BP LTDA, pelo senhor(es) Jobes Faria Bastos; estando representada a empresa: Encom Energia e Comércio LTDA, pelo senhor(es) João Rachid Antunes; estando representada a empresa: Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA, pelo(s) senhor(es) Leonardo de Azevedo e Souza e Genivaldo Ferreira de Sousa**. Conforme documentação de credenciamento, juntado ao processo licitatório, as demais empresas não apresentaram credenciamento. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e depois de conferidos,

constatou-se que a documentação apresentada pela Empresa **Construtora Reformil LTDA** é composta de 1 (um) volume, sendo: 30 folhas, (mais 01 folha de consulta on-line ao SICAF); a documentação apresentada pela empresa **Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 97 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **EMIBM Engenharia e Comércio LTDA** é composta de um único volume, sendo: 64 folhas (mais 01 folha de consulta on-line ao SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA** é composta de um único volume, sendo, 16 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Davos Engenharia e Representação LTDA** é composta de um único volume, sendo 42 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Construtora BP LTDA** é composta de um único volume, sendo 19 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Encom Energia e Comércio LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 35 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 69 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **DF Engenharia LTDA** é composta de um único volume, sendo 16 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **DVT Engenharia LTDA** é composta de um único volume, sendo 53 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Megaluz Engenharia e Representações LTDA** é composta de um único volume, sendo 35 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Espaço e Reforma em Geral LTDA** é composta de um único volume, sendo 26 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **SHOX do Brasil Construções LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 36 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Sistenge Construções e Comércio LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 46 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), a documentação apresentada pela empresa **Engerede Engenharia LTDA** é composta de um único volume, sendo, capa mais 56 folhas (mais 01 folha de consulta on-line no SICAF), A CPL deu vista da documentação aos representantes credenciados, conforme estabelece o item 9.1 do Edital; **tendo a empresa Encom Energia e Comércio LTDA manifestado o seguinte:** Quanto a empresa CONCRETIZA: a mesma não apresentou a certidão de falência e concordata e apresentou atestado em nome de Engenheiro Civil sendo que o Edital pede em nome de Engenheiro Eletricista; Quanto a empresa Espaço e Reforma em Geral: a mesma apresentou atestado em nome de Engenheiro Civil sendo que o Edital pede em nome de Engenheiro Eletricista; Quanto a empresa Construtora BP LTDA: a mesma apresentou atestado em nome de Engenheiro Civil sendo que o Edital pede em nome de Engenheiro Eletricista; Quanto a empresa Construtora Reformil LTDA: a mesma não apresentou possuir em seu quadro (CREA-Engenheiro Eletricista); **tendo a empresa EMIBM Engenharia e Comércio LTDA manifestado o seguinte:** Quanto a empresa Construtora BP LTDA: a mesma não atendeu ao item 7.2.b do Edital, não comprovando possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico. Somente Engenheiro Civil; Quanto a empresa Construtora e Incorporadora Concretiza: a mesma não atendeu ao item 7.2.b do Edital, não comprovando possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico. Somente Engenheiro Civil; Quanto a empresa ENCOM Energia e Comércio Ltda.: a mesma não atendeu ao item 7.2.b do Edital, não comprovando possuir em seu quadro Engenheiro Elétrico. Somente Engenheiro Civil; Quanto a empresa DELTA Engenharia: a mesma não adicionou ao processo de habilitação o Termo de Vistoria, portanto em desacordo com o item 7.2.c do Edital; **tendo a empresa CONECTA Tecnologia e Sistemas de Comunicação Ltda. manifestado o seguinte:** as empresas DVT e Espaço e Reforma apresentaram atestado de capacidade técnica referenciando apenas Engenheiros Civis; A empresa DF Engenharia não apresentou atestado referente a

instalações lógicas e de telefonia; As empresas Concretiza, MEGALUZ, SHOX, DVT, DAVOS, REFORMIL e ENCOM não demonstraram através de seus atestados possuir capacitação para execução dos serviços de CFTV; As empresas Concretiza, MEGALUZ, SHOX e ENCOM não demonstraram através de seus atestados possuir capacitação para execução dos serviços de Ar-Condicionado; A empresa DVT não comprovou vínculo com Engenheiro Eletricista, desatendendo ao item 7.2.b do Edital; As empresas Concretiza, DF Engenharia, DVT, Espaço e Reforma, DAVOS, Engerede, Sistenge, EMIBM, Delta e ENCOM não apresentaram certidão de falência e concordata, não comprovando sua condição de participação nesta licitação, desatendendo ao item 3.2.a do Edital. **A CPL entendeu por bem encerrar desde já a Sessão para apreciação, em momento posterior, da documentação relativa à Habilitação das licitantes, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial, nos termos do item 9.2 do Edital.** Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 13:15 horas e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL e pelos representantes abaixo.

Arllington Campos Sousa
Presidente

Antonio Pereira Gonçalves Filho
Membro

Raimunda Souto Pinto
Membro

Eduardo Resende Castro lamada
Membro

**Representante da Empresa Conecta
Tecnologia em Sistema de
Comunicação LTDA**

**Representante da Empresa EMIBM
Engenharia e Comércio LTDA**

**Representante da Empresa Encom
Energia e Comércio LTDA**